

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO

DECRETO

DECRETO Nº 038/2026 – PONTO FACULTATIVO DE CORPUS CHRISTI



EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA - BA

Sétimo Termo de Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato nº 101-2023, firmado em 29/05/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, CONTRATANTE:** Município de Acajutiba – BA, **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Prorrogação de vigência até 29/05/2027. Valor Global: **R\$ 84.441,34 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 28/05/2026. Jádriel Souza Jesus - Prefeito Municipal.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



DECRETO Nº 038/2026 – PONTO FACULTATIVO DE CORPUS CHRISTI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 038/2026, de 02 de junho de 2026.

“Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal, em decorrência do Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi 2026, a data que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460/2025,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.554/2026,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente dos dias **04 e 05 de junho de 2026**, em decorrência do Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi.

Art.2º-Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - Os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art.4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, 02 DE JUNHO DE 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77